



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1334/2017

SUMULA: Inclui Programas, Objetivos e Metas no anexo I da lei 1295/2016.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Inclui programas no anexo I da lei 1295/2016, que terá a seguinte redação:

Código	Programa	Objetivos	Un. Med	Meta	Valor
028	Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais	Dar continuidade no convênio de Pavimentação de estradas com pedra irregular.	M²	25.320	923.414,90

Art 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 05 de abril de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANA
PUBLICADO NO JORNAL <i>A Cidade</i>	
EM <u>07 / 04 / 2017</u>	
EDIÇÃO <u>3307</u>	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	